REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

Lei nº 0.170/86 de 08 de Janeiro de 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a CARLOS ANTONIO DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, a Carlos Antonio da Costa, localizado na Folha 32, Quadra 03, Lote nº 17 com os limites e caracteristicas seguintes: limitando-se pelo lado direito com a Galeria, pelo lado esquerdo com o Lote nº 16, frente para V-324 e Fundos com quem de direito. Medindo 12M00 de frente, 15M00 de lateral direita 11M00 de lateral esquerda e 10M00 de fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =

67